



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

### PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 2025

I - LISTA DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 2025 , PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1 – RENATO EIJI ASSAKAWA, RG 36XXXXX96 – DEFERIDO
- 2 – ROGÉRIO GUILHERME DA SILVA, RG 25XXXXXXXXX06 - INDEFERIDO
- 3 – CARLOS ADRIANO XAVIER DA CRUZ, RG 44XXXXX80 - INDEFERIDO
- 4 – NILVA DA COSTA ALVES, RG 18XXXXX73 - INDEFERIDO
- 5 – CHARLES WILSON DE LIMA, RG 27XXXXX68 - INDEFERIDO
- 6 – KLAUS WAGNER LAURETT VERAS, RG 64XXXXX57 – INDEFERIDO
- 7 – FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 9XXXXXX80 - INDEFERIDO

### DO RECURSO

- O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
- A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região Centro Sul ([decentrosul.educacao.sp.gov.br](http://decentrosul.educacao.sp.gov.br)), e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
- Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul ([decentrosul.educacao.sp.gov.br](http://decentrosul.educacao.sp.gov.br))

II - LISTA DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – 2025 E OPTARAM PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADO – PDPPI

- 1 – Rogério Martins da Peixão, RG 23xxxxxx58 - INDEFERIDO
- 2 – Ester Teodoro dos Santos Melo, RG 28xxxxxx94 - DEFERIDO
- 3 – Fernanda Muniz Pestana, RG 53xxxxxx20 - DEFERIDO
- 4 – Kelly Souza, RG 29xxxxxx00 - INDEFERIDO
- 5 – Bruna Gomes de Lima, RG 41xxxxxx95 - INDEFERIDO
- 6 – Carla Grasiela Rocha Lourenço, RG 18xxxxxx14 - DEFERIDO
- 7 – Carlos Eduardo Silva, RG 28xxxxxx83 - INDEFERIDO
- 8 – Bruna Fermino Pereira, RG 55xxxxxx80 - INDEFERIDO
- 9 – Kauany Stefany Lopes, RG 53xxxxxx22 - INDEFERIDO
- 10- Cilene Mara de Souza Santos, RG 21xxxx09 – INDEFERIDO
- 11- Laura Beatriz Teixeira de Oliveira, RG 57xxxxxx66 - DEFERIDO
- 12- Sheila Domingues, RG 17xxxx73 - DEFERIDO
- 13- Gilda Queiroz da Silva, RG 28xxxxxx12- INDEFERIDO
- 14- Eurico Teixeira de Lima, RG 13xxxxxx42 - INDEFERIDO
- 15- Marcela Aparecida Pereira, RG 34xxxxxx26 - DEFERIDO
- 16- Jorge Uilson Santana, RG 36xxxx68 - DEFERIDO
- 17- José Ubiratan Moreira da Silva Júnior, RG 48xxxx57 - DEFERIDO
- 18- Rafaela Oliveira Rodrigues, RG 48xxxxxx26 - DEFERIDO
- 19- Regiane Ferreira Lopes, RG 33xxxxxx38 - DEFERIDO
- 20- Erika de Andrade Santos, RG 42xxxxxx00 - DEFERIDO
- 21- Renato Vital de Sá Leopoldo, RG 42xxxx84 - INDEFERIDO
- 22- Gabriel Narciso Silva, RG 60xxxxxx43 - DEFERIDO
- 23- Dionízia Venancio Dias, RG 16xxxxxx77 - INDEFERIDO
- 24- Renilze Cardoso Silva, RG 64xxxx62- DEFERIDO
- 25- Janisse Barbosa de Sousa, RG 53xxxxxx37- INDEFERIDO
- 26- Sabrina Santos Pompeu, RG 56xxxxxx22 - DEFERIDO
- 27-Helen Mara de Lima, RG 23xxxx17- INDEFERIDO

## RECURSO

- O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.
- A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região Centro Sul ([decentrosul.educacao.sp.gov.br](http://decentrosul.educacao.sp.gov.br)), e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.
- Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
- Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul ([decentrosul.educacao.sp.gov.br](http://decentrosul.educacao.sp.gov.br))